

PORTARIA Nº 045/2020 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E DE ENSINO

Cria PLANO DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – PEC SANTA RITA

A Direção Geral da Faculdade Santa Rita de Chapecó (SC) e Palmitos(SC), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o PLANO DE ENFRENTAMENTO COVID-19 – PEC SANTA RITA nas Unidades Educacionais sob as seguintes diretrizes:

- I. Objetivo da PEC Santa Rita é desenvolver estratégias de enfrentamento a transmissão do vírus COVID-19 nas Unidades Educacionais Santa Rita na mesma instância que visa assegurar a qualidade do ensino e do exercício das aulas nas diferentes modalidades que atua.
- II. A PEC deverá ser seguida em todas as Unidades Educacionais Santa Rita.
- III. A PEC entra em vigor deste momento em diante e deverá ser seguida conforme planejamento abaixo descritos por discentes, docentes, técnicos administrativos, auxiliares de serviços gerais, bolsistas, estagiários, serviço de cantina e todos os que adentrarem a instituição.
- IV. A não atenção as prerrogativas contidas na PEC serão penalizadas com ato administrativo, bem como em situações de risco a saúde pública notificado as autoridades municipais.

Por fim, pela presente portaria estabelece-se a Vigência da PEC SANTA RITA e deverá ser providenciado ampla divulgação entre Coordenadores, Técnicos, Docentes e Discentes Santa Rita para os provimentos necessários.

Chapecó (SC), 28 de junho de 2020.

Júlio Alex Ferreira
Diretor Geral

PLANO DE ENFRENTAMENTO COVID-19

PEC - CAMPI CHAPECÓ E PALMITOS/SC

SANTA CATARINA – 2020/2º

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO COVID/19 – PEC SANTA RITA CAMPI CHAPECÓ E PALMITOS (SC)

Diante da realidade epidêmica e dos riscos à saúde pública as Unidades Educacionais Santa Rita (Campi Chapecó e Palmitos) cria o Plano de Enfrentamento COVID-19 denominado de PEC para possibilitar o exercício das atividades educativas nos municípios.

A Faculdade Santa Rita em seus Campis desenvolve ações educacionais nos municípios há quase dez anos e ocupa importante função no desenvolvimento intelectual desde a educação infantil ao nível de pós-graduação para os munícipes e demais discentes e profissionais da região. Neste sentido, emprega Docentes, Técnicos, Auxiliares de Serviços Gerais e diversos estagiários, sendo assim, o regresso as atividades possibilita assegurar a condição empregatícia, bem como a continuação das ações educacionais em Ensino, Pesquisa e Extensão. A PEC está sob processo constante de revisão e, por tal, a cada 07(sete) dias as Unidades Educacionais realizarão as adequações necessárias seja por orientação dos órgãos de Saúde Pública ou por necessidade institucional. Deste modo, a seguir discrimina-se o funcionamento dos níveis educacionais na unidade Santa Rita:

1.1 PRINCÍPIOS LEGAIS PARA CONSTRUÇÃO PEC SANTA RITA:

O PEC Santa Rita adota os seguintes marcos e princípios legais para amparar abertura do ensino presencial:

I. A educação enquanto direito de todos e dever do Estado e da Família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade como previsto na Constituição Federal de 1988, Artigo 205, ora nominada de CF/88 Art. 205.

II. CF/88 art. 206 prevê os princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados para concretizar a educação, sobretudo, a garantia do padrão de qualidade.

III. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de n. 9.394 de 1996 e as regulações sobre as modalidades de ensino vigente.

IV. A Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública.

V. A Portaria n. 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão Covid-19.

VI. A Lei n. 14.019 de 2 de julho de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação nos espaços públicos ou de convivência comum; adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a permanência nas instalações de uso público.

VII. A Portaria n. 1.857, de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos e orientações gerais.

VIII. Diretrizes para o Retorno às Aulas promulgado pelo Estado de Santa Catarina contendo as orientações gerais.

IX. Decreto n. 39.112, de 08 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas, no âmbito de Chapecó, para o enfrentamento da emergência COVID-19 no município.

1.2 NOÇÕES GERAIS DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS

Considera-se a partir dos pressupostos legais acima descritos, medidas educacionais e de proteção, contudo, devemos perceber que Covid-19 ainda não é totalmente conhecido e as pesquisas ainda estão em desenvolvimento, por tal, a seguir a PEC Santa Rita adota pelas publicações recentes os seguintes elementos/condições para o risco de transmissão, haja vista que o vírus se localiza no trato respiratório da pessoa infectada, logo, a transmissão pode ocorrer pelo ar ou de pessoa para pessoa por meio de:

- Gotículas produzidas por indivíduos infectados e que podem ser transmitidos por meio de tosse, espirro, catarro, ou pela própria fala. Esta condição pode atingir a distância de até 2 metros nessas situações.
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou aos olhos.
- Contato físico com pessoa contaminada, como por exemplo, apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

A OMS (Organização Mundial da Saúde) vem investigando a possibilidade de transmissão da Covid-19, a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos, especialmente locais em condição de lotação, fechados e mal ventilados. O vírus pode ser transmitido não somente por pessoas que tenham sinais e sintomas da doença, mas por todas aquelas denominados de assintomáticos, ou seja, que possuam o vírus em seu corpo e que não tenham desenvolvido nenhum sinal ou sintoma da doença.

Partido dos pressupostos acima, a PEC detalhada a seguir adota medidas de proteção em conjunto com as instituições e órgãos públicos com vistas a buscar o máximo prevenção e, deste modo contribuir na redução da contaminação. Ainda, não há conhecimento da durabilidade da pandemia ou da necessidade de proteção controlada, logo, as orientações descritas deverão ser seguidas por todos que utilizarem a Unidade Educacional Santa Rita, sendo passível de punição administrativa uma vez descumprido as referidas orientações.

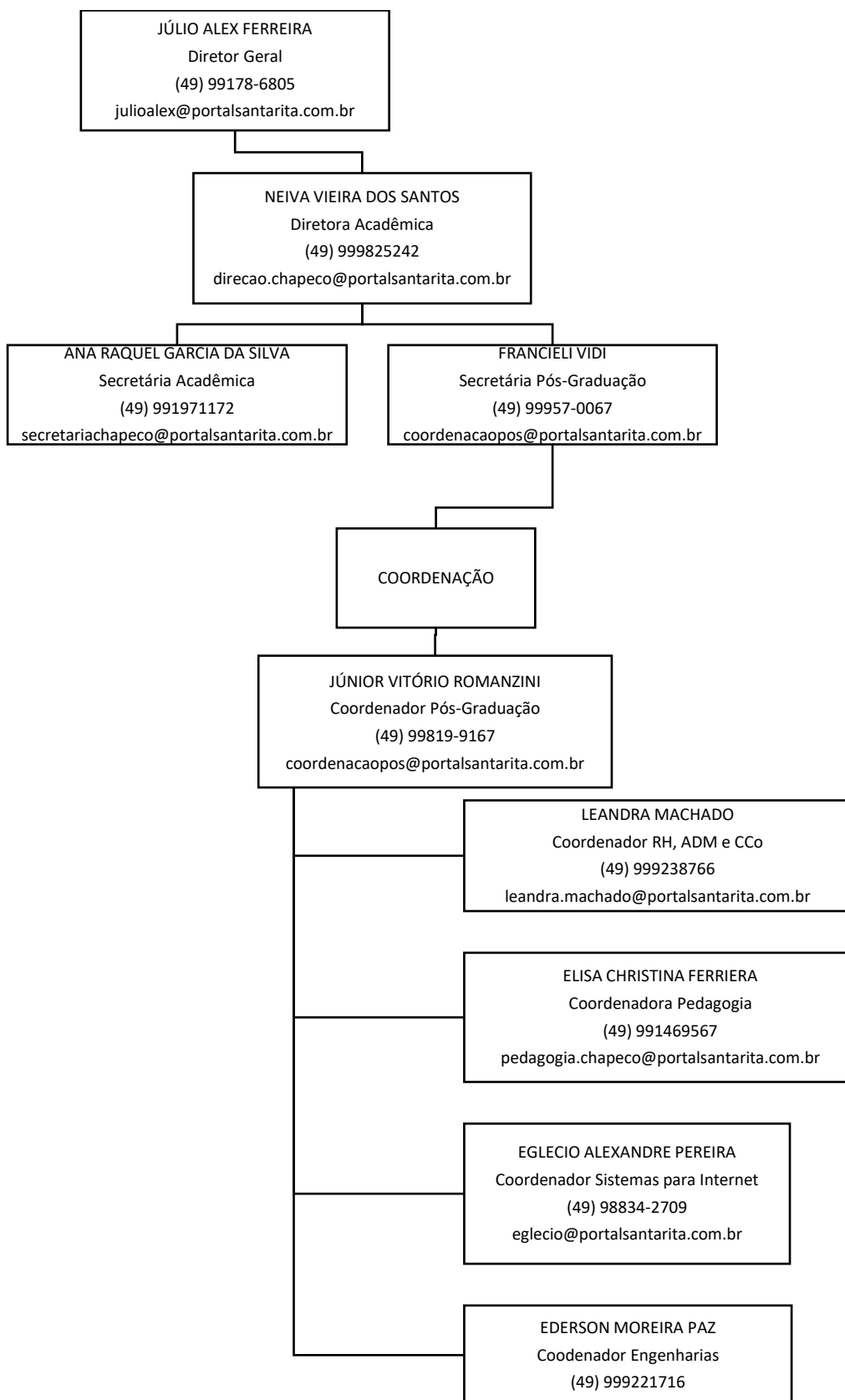
2. PEC – UNIDADE EDUCACIONAL SANTA RITA PALMITOS

2.1 COMITÊ DE ENFRENTAMENTO COVID-19 –CEC SANTA RITA.

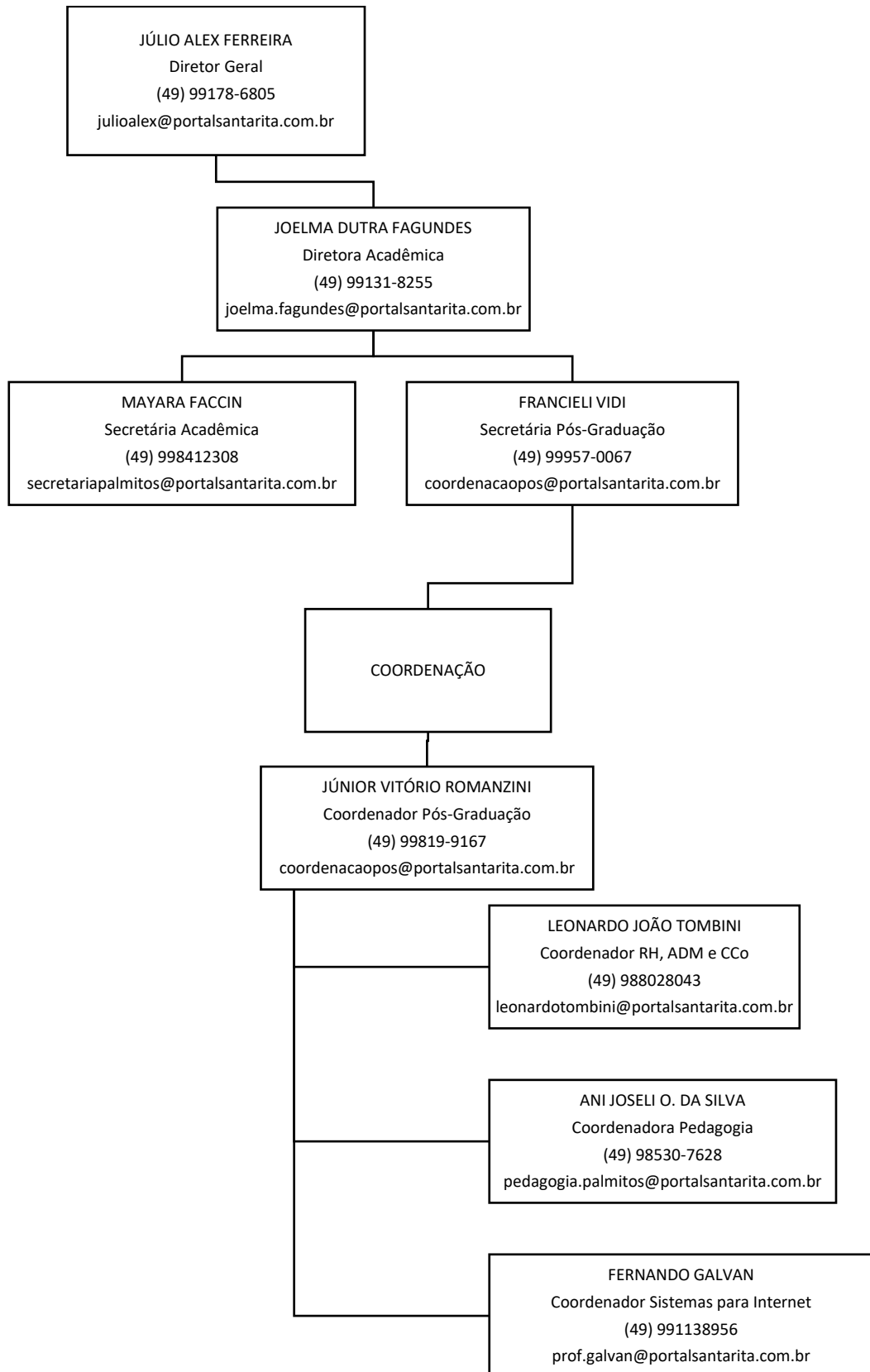
O Comitê de Enfrentamento Covid-19, denominado pela sigla CEC, objetiva na unidade Educacional Palmitos(SC) desenvolver ações de prevenção a proliferação do vírus, bem como atuar no processo de orientação funcional e estudantil. O CEC é constituído pelo Diretor Geral, Diretora Acadêmica enquanto Presidente e Vice-Presidente seguido das Secretárias Acadêmicas e respectivos coordenadores de Graduação e Pós-Graduação. Os membros foram qualificados pela Unidade Educacional.

Os membros e seus respectivos contatos estão relacionados no Humanograma abaixo descrito

HUMANOGRAMA – CEC CHAPECÓ



HUMANOGRAMA – CEC PALMITOS/SC



O PEC será coordenado executado pelo CEC 3 eixo: Eixo 01 – Discentes; Eixo 02 – Docentes; Eixo 03- Técnicos, Serviços Gerais e Cantina. Cabe ao CEC:

- a. Propor diretrizes para enfrentamento da Covid-19 junto ao corpo funcional e a comunidade estudantil;
- b. Buscar informações sobre a transmissão, tratamento e superação da doença com vistas a orientar discentes, docentes, técnicos e demais colaboradores;
- c. Articular-se com os órgãos de proteção na esfera municipal para conseguir informações e assegurar a superação do problemática;
- d. Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades educacionais há cada 7 (sete) dias entre os grupos regressantes e comparando com a evolução dos grupos de contágio.
- e. Promover debates em meio virtual sobre a temática e possibilidades de melhorar a convivência e incentivar a solidariedade e sensibilidade no processo de cuidado mútuo para evitar contágio;
- f. Postar sinais visíveis de advertência e medidas de cuidado, como por exemplo, higienização das mãos, etiquetas da tosse e espirro, uso do álcool em gel, máscaras, orientações sobre contaminação por toque em olhos, nariz, boca, manipulação de dinheiro, móveis, eletrodomésticos, entre outros;
- g. Orientar sobre assepsia das mão nas suas inúmeras variações, contatos físicos de aproximação como abraços, beijos e apertos de mão.
- h. Sinalizar todas as áreas de risco de contaminação;
- i. Propor alertas e material de orientação para divulgação nas redes sociais entre outros;
- j. Repensar diariamente novas situações ou variações que não estão previstas na PEC;
- k. Realizar pesquisa junto aos Docentes, Técnicos e Auxiliar de Serviços Gerais sobre as medidas.

O CEC é responsável por monitor a legislação vigente, bem como os decretos, portarias ou solicitações legais advindas da esfera Municipal, Estadual

e Federal com vistas a implantação imediata das orientações previstas nestes documentos.

2.2 METODOLOGIA DE PREVENÇÃO

Segue as seguintes orientações:

Eixo 01 – Discentes: Uso obrigatório de máscara, aferência de temperatura, anamnese verbal de sintomas, disponibilizado sinalização de acento e ocupação com distanciamento de 1,5 metros, álcool em gel nas áreas comuns, orientar o uso de lenços descartáveis para higiene bucal e nasal.

Eixo 02 – Docentes: Uso obrigatório de máscaras, aferência de temperatura com antecipação de até 30 minutos antes da abertura do atendimento/entrada aos estudantes, anamnese verbal de sintomas, disponibilizado sinalização de acento e ocupação, álcool em gel nas áreas comuns. Distanciamento de 1,5 metros entre estudantes e docente na sala. orientar o uso de lenços descartáveis para higiene bucal e nasal. Uso obrigatório no exercício da docência da viseira de proteção/protetor facial (confirmado a utilização através do Termo de Responsabilidade de Uso e Aptidão de Saúde ao Trabalho – APÊNDICE A).

Eixo 03 - Técnicos, Serviços Gerais e Cantina: Uso obrigatório de máscaras, aferência de temperatura ao iniciar a jornada de trabalho, anamnese verbal de sintomas, assinatura do Termo de Verificação Diária Funcional (APÊNDICE B), disponibilizado sinalização de acento e ocupação, álcool em gel nas áreas comuns. Distanciamento de 1,5 metros do atendimento. Uso obrigatório no exercício das funções da viseira de proteção/protetor facial durante o atendimento (confirmado a utilização através do Termo de Responsabilidade de Uso e Aptidão de Saúde ao Trabalho – APÊNDICE A).

Ainda, prevê-se para entrada estudantil e funcional somente pela Entrada principal situada pela Rua Euclides Cunha. Identificação de qualquer sintoma ou situação de risco as autoridades do poder público serão comunicados imediatamente através de Relatório de Risco Covid-19 e Identificação de Indivíduo (APÊNDICE C), sendo os contatos de segurança e defesa Covid-19 em Chapecó/SC e Palmitos/SC:

CONTATOS DE SEGURANÇA E DEFESA DO COVID-19 CHAPECÓ/SC	
INSTITUIÇÃO	FONE
SAMU	(48) 3665-8735 ou 192
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA	(49) 2049-7910
1º DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA	(49) 2049-2200 OU 190
2º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR	(49) 3313-0496
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CHAPECÓ	(49) 2049-7640 OU 193
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	(49) 3321- 6500
HOSPITAL UNIMED	(49) 3361- 1800
C.S.F. SUL (UNIVERSITÁRIO)	(49) 2049- 9082
HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER (MATERNO INFANTIL)	(49) 2049-1700
POSTO DE SAÚDE PSF	(49) 2049- 9092
CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA- SAIC	(49) 2049- 9093
CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTÔNIO	(49) 2049- 9084
SEVIÇO DE ESCUTA E ACOLHIMENTO	(49) 3321- 0030
SERVIÇO DE TRIAGEM MÉDICA	(49)2049-6500
DISK DENÚNCIA	(49)3321-0034
DÚVIDAS COVID-19	(49)3321-0027

CONTATOS DE SEGURANÇA E DEFESA DO COVID-19 PALMITOS/SC	
INSTITUIÇÃO	FONE
SAMU	192 OU (49) 98885-6375
CORPO DE BOMBEIROS	3462-4120
POLICIA	190
HOSPITAL REGIONAL DE PALMITOS	3647-0949
UNIDADE DE SAÚDE	3647-0949
SAÚDE COVID-19	(49) 9 9155- 2975

2.2.1 PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA:

Na chegada, o responsável pela aferência deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% . Durante a inspeção, o responsável deverá estar devidamente equipado, sendo obrigatório o uso máscara e com protetor facial, com vistas a proteger o rosto e as membranas mucosas do responsável de gotículas respiratórias.

O Responsável deverá usar luvas descartáveis e aferir a temperatura de todos que adentrarem a instituição, sendo que, autoriza-se apenas a entrada de discentes, docentes, técnicos e auxiliares de serviço geral. Segundo a OMS, na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, a pessoa deverá ser orientada a não permanecer na instituição. Neste ato, será encaminhado o caso para a sala de isolamento para orientações e reconhecimento de informações para o preenchimento dos protocolos de segurança e do Relatório de Risco Covid-19 e Identificação de Indivíduo. Na sequência, será repassado para as autoridades de saúde o registro.

No que tange ao Corpo Funcional da Instituição, deverá ser preenchido o Termo de Verificação Funcional Diária. Cabe, por fim, ao Responsável, limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa.

2.2.2 SINAIS E SINTOMAS DA COVID-19: VERIFICAÇÕES ANAMNESE VERBAL

A Covid-19 pode apresentar sinais clínicos e sintomas que variam entre leves e graves. Diversos sinais e sintomas apresentam características inespecíficas, pois também se evidenciam em outras doenças ou complicações de saúde. Contudo, alguns aparentam específicos à Covid-19, conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS). Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao vírus. Segundo o *Centers for Disease Control and prevention (2020b)*, os sintomas mais observados são:

- a) Febre (temperatura >37,8 graus) ou calafrios;
- b) Dor de garganta;
- c) Dor de cabeça;
- d) Tosse;
- e) Fadiga;
- f) Perda de paladar ou de olfato;
- g) Dor muscular;
- h) Náusea ou vômito;
- i) Falta de ar ou dificuldade de respirar;
- j) Congestão nasal ou coriza;
- k) Diarreia

Deste modo, conforme o indicado acima, o Responsável pela verificação no ato da anamnese verbal deverá utilizar o modelo abaixo para identificação:

Modelo de aplicação de Anamnese verbal – identificação de sinais e sintomas:

Bom dia ou boa tarde ou boa noite: Responda por favor SIM ou NÃO para cada questão.

Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?

Você apresentou:

Febre? Calafrios?

Tosse?

Falta de ar?

Dor de garganta?

Dores musculares?

Uma nova dor de cabeça?

Diarreia?

Perda de olfato ou paladar?

Afira a temperatura. Agradeça!

2.2.3 PROVIDÊNCIAS MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DE SUSPEITA COVID-19

As seguintes medidas serão adotadas:

- 1) Isolamento do caso suspeito em sala designada, distanciando das áreas de convivência pública institucional e objetivando prestar as orientações do protocolo de saúde, bem como coletar as informações para Relatório de Risco com auxílio do CEC;

- 2) Comunicado imediato ao sistema de saúde local, bem como os órgãos de saúde pública envolvida no rastreamento, acompanhamento e testagens da doença.
- 3) Realização de pesquisa sobre as condições de acesso à internet e a equipamentos tecnológicos pelo estudante identificado para planejamento das atividades curriculares.
- 4) Liberação da pessoa com suspeita.

2.2.4 ORGANIZAÇÃO PARA A ENTRADA DE PESSOAS E FUNCIONAMENTO OPERACIONAL NA UNIDADE EDUCACIONAL SANTA RITA

Aplica-se por todos os docentes, discentes, funcionários e/ou colaboradores institucionais as seguintes prerrogativas:

ENTRADA E SAÍDA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os trabalhadores e estudantes que estão com sinais e sintomas, doentes ou que tiveram contato direto com uma pessoa com Covid-19, são orientados a ficarem em casa e notificarem o CEC Santa Rita para providências no âmbito educacional, bem como registro nos órgãos de saúde pública municipal. 2. Portas de contato permanecerão abertas durante o expediente. 3. Entrada e Saída será organizada em linha reta e contínua, ou seja, a entrada está organizada numa extremidade e saída em outra. As filas de entrada e saída apresentam marcação de distanciamento de 1,5m. 4. Escalonado horários de entrada e saída para Docentes, Discentes e demais (Eixo 01; Eixo 02 e Eixo 03 contidos no item 2.2 desta PEC) com diferença de 30 minutos.
--------------------------------	--

	<ol style="list-style-type: none">5. Disponibilizado <i>Dispensers/recipientes</i> com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa para a higienização das mãos na entrada.6. O uso de tapetes sanitizantes contendo solução com água sanitária como medida de desinfecção das solas de sapato de quem entra na Unidade Santa Rita.7. Será realizado aferição da temperatura corporal, por meio de termômetro digital infravermelho e aplicação de questionário sobre sinais e sintomas, conforme previsto no item 2.2.1.
<p>AMBIENTE DAS SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA COMUM</p>	<ol style="list-style-type: none">8. Desinfecção regular dos pisos com os materiais apropriados, segundo indicação da Anvisa na nota técnica nº 47.9. Distanciamento físico de 1,5 m entre estudantes nas salas de aula.10. Fixação de guias físicos, como fitas adesivas no piso e cartazes nas paredes, para as orientações do distanciamento físico, prevenção e medidas de proteção institucional.11. Adaptação das aulas para espaços mais amplos e arejados para ser usados como sala de aula;12. Todos os espaços institucionais apresentam marcação de distanciamento e capacidade máxima e deverá ser seguido conforme orientação afixada nos espaços de forma visível para conferência.13. <i>Dispensers/recipientes</i> com álcool em gel 70%, devidamente aprovado pela Anvisa nas salas de aula, laboratórios e espaços de convivência.14. Uso de máscaras obrigatório em todos os espaços de convivência por todas as pessoas.

	<p>15. Docentes deverão usar máscaras e protetores faciais. Segundo a Organização Mundial da Saúde máscaras de tecido ou não cirúrgicas devem ser substituídas a cada três horas e máscaras cirúrgicas a cada quatro horas, sendo considerado por esta instituição a indicação de máscaras cirúrgicas para coincidir com os intervalos.</p> <p>16. A instituição disponibiliza máscaras de tecido ou descartáveis mediante alguma situação em que a pessoa necessitar a troca ou estiver em ausência.</p> <p>17. Restrição da entrada de visitantes, bem como entregas somente com hora agendada;</p> <p>18. Higienização de corredores, equipamentos compartilhados (tais como data show e impressoras) a cada duas horas;</p> <p>19. As salas de aula serão desinfetadas antes do uso e no intervalo.</p> <p>20. Incentivo a atividades semi-presenciais;</p> <p>21. Marcação com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando a posição de mesas e cadeiras neste espaçamento.</p> <p>22. Evitar o uso de ar condicionados prevalecendo a abertura de janelas.</p> <p>23. Mesas e cadeiras serão posicionadas para que os discentes não fiquem virados de frente uns para os outros.</p> <p>24. Salas ou espaços não utilizáveis serão lacrados com fita para não utilização.</p> <p>25. Bancos coletivos recebem marcação de assentou e/ou não utilização.</p>
<p>BIBLIOTECA</p>	<p>26. Biblioteca: a consulta de livros somente ser feita mediante do uso de luvas plásticas/descartáveis, incentivando o uso da biblioteca virtual.</p>

	<p>27. Marcação de espaços e <i>dispensers/recipientes</i> de álcool 70%</p>
<p>FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO</p>	<p>28. Todos os bebedouros de contato estarão interditados, sendo água fornecida para aquisição em garrafas individuais na Cantina e/ou pessoa traga garrafa contendo água para uso pessoal.</p> <p>29. Proibido uso de água de banheiros ou torneiras, bem como romper o lacre de bebedouros.</p> <p>30. Proibido o uso de chimarrão ou bebidas partilhadas.</p>
<p>CANTINA</p>	<p>31. A operacionalização dos serviços alimentícios da Cantina Santa Rita segue as orientações da Portaria SES n.256 de 21/04/2020.</p> <p>32. Ofertará comercialização de água e derivados para uso individual.</p> <p>33. Horário de funcionamento: Segunda à Sexta-feira das 18h às 22h. Sábados a cada quinze dias das 8h às 16h.</p> <p>34. Todos os funcionários/colaboradores deverão utilizar máscara, protetor facial e luvas.</p> <p>35. Reorganização do layout das mesas e cadeiras conforme já orientado anteriormente.</p> <p>36. Marcação do número de pessoas possíveis nas mesas.</p> <p>37. Espalhar o refeitório para espaços abertos/arejados.</p> <p>38. Escalonar os horários de intervalo para acesso a refeições.</p> <p>39. Aplicar/marcas guias físicos para o distanciamento;</p> <p>40. Para o serviço de autosserviço de <i>buffet</i> uso obrigatório de luvas e máscaras, conforme previsto na Portaria SES n. 256 de 21/04/2020.</p> <p>41. Talheres e guardanapos devem estar isolados em sacos de proteção (modalidade kit).</p>

	42. Copos somente descartáveis;
BANHEIROS E LIXEIRAS	43. Proibido o uso dos banheiros para higienização de recipientes reutilizáveis; 44. Latas de lixo com acionamento de pedal ou destampadas;
SETOR INSTITUCIONAIS	45. Uso de protetor facial e máscaras para atendimento. 46. Marcação de espaços e distanciamento. 47. Preferência de agendamento de horários. 48. Distanciamento entre mesas dos atendentes de 1,5m.

2.2.5 MODALIDADES DE ENSINO SANTA RITA

As Unidades Educacionais Santa Rita apresentam as seguintes modalidades de ensino e disposição PEC de atendimento:

- a) Colégio Santa Rita: Atendimento do Berçário até Ensino Fundamental Final com aulas presenciais suspensas conforme deliberação da legislação.
- b) Graduação Santa Rita: Cursos presenciais intercalados até três vezes por semana, evitando encontro de turmas e reduzindo o fluxo com atividades semi-presenciais priorizadas.
- c) Programa de Pós-Graduação Santa Rita: Cursos com aulas quinzenais somente aos sábados.

APÊNDICES

APÊNDICE A

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E APTIDÃO DE SAÚDE AO TRABALHO

Eu, _____

CPF _____ - _____ na qualidade de () Professor e/ou Coordenador; () Técnico Administrativo; () Auxiliar de Serviço Gerais; () Bolsista, Estagiário ou outros, declaro pelo presente termo:

I – Responsabilidade de uso de Máscaras, Luvas, Protetor Facial, fornecidos pela Unidade Educacional enquanto Equipamento, de Proteção Individual (EPI) nos espaços Institucionais e pelo mesmo responsabilizo-me pela retirada e devolução para guarda no setor responsável, bem como a higienização adequada e métodos de proteção a transmissão do vírus conforme previsto no Plano de Enfrentamento Covid-19 PEC Santa Rita.

II – Atesto para os devidos fins que não faço parte de grupo de risco (COVID-19). Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim afirmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

III – Sobre minhas condições de saúde, registro:

Tem mais de sessenta anos? () Sim () Não
Está grávida? () Sim () Não
Tem doenças respiratórias? () Sim () Não
Tem diabetes? () Sim () Não
Tem alguma doença crônica? () Sim () Não

Quais: _____

Faz uso imunossupressores? () Sim () Não

Quais: _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura Funcional

APÊNDICE B



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA RITA
FACULDADE SANTA RITA CHAPECÓ E PALMITOS
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE
EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria nº 1369, de 12/07/2019



TERMO DE VERIFICAÇÃO DIARIA FUNCIONAL

COLABORADOR/FUNCIÓNÁRIO	DATA	TEMPERATURA
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
Assinatura do responsável pela verificação:		

RELATÓRIO DE RISCO COVID-19 E IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUO (APÊNDICE C)

Nome:

Condição Institucional: () Discente () Docente () Demais Funcionário

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Data Nascimento: ____/____/____

DADOS DA VERIFICAÇÃO:

Data: ____/____/____ Temperatura: _____

Anamnese Verbal – DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CASO SUSPEITO:

Assinatura do Responsável Institucional - CEC

Assinatura do Responsável pela Verificação